



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº. 2.105/2007, de 13 de março de 2007.

SÚMULA: Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº. 1.946/2005, de 26/01/2005, que “autoriza a vender com encargos áreas de terras do Parque Industrial de Cambé, à Empresa GRÁFICA UNIVERSAL LTDA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,


LEI :

ART. 1º. – Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.946/2005, de 26 de janeiro de 2005, que autoriza a vender com encargos, área de terras do Parque Industrial de Cambé, à Empresa GRÁFICA UNIVERSAL LTDA., situada no Parque Industrial José Garcia Gimenez, o lote de terras sob o nº. 04-C, da quadra nº. 05, com área de 2.250,196 metros quadrados, objeto da matrícula do C.R.I. Comarca de Cambé sob nº. 24.764, nesta cidade de Cambé, Paraná.

ART. 2º. – O Município de Cambé, restituirá o montante de 100% (cem por cento) do valor já pago pelo imóvel ora revertido.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 13 de março de 2007.


Adelino Margonar
Prefeito Municipal


Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

